

PORTARIA COREN-PI N.º 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 50/2023;

CONSIDERANDO o Processo Ético nº 005/2023;

CONSIDERANDO a Decisão nº 105/2024 Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE**, para aplicar penalidade de advertência verbal, contra a profissional de Enfermagem, conforme artigos 108, §1º da Resolução Cofen nº 564/2017.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de **Auxílios Representações**, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF